

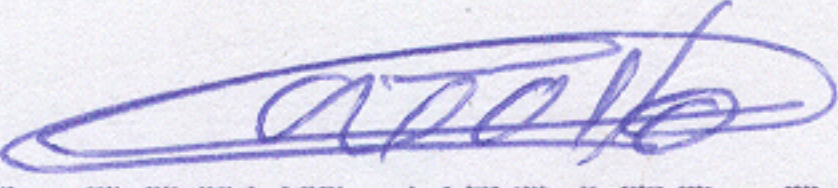
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0192/98, DE 27/03/98

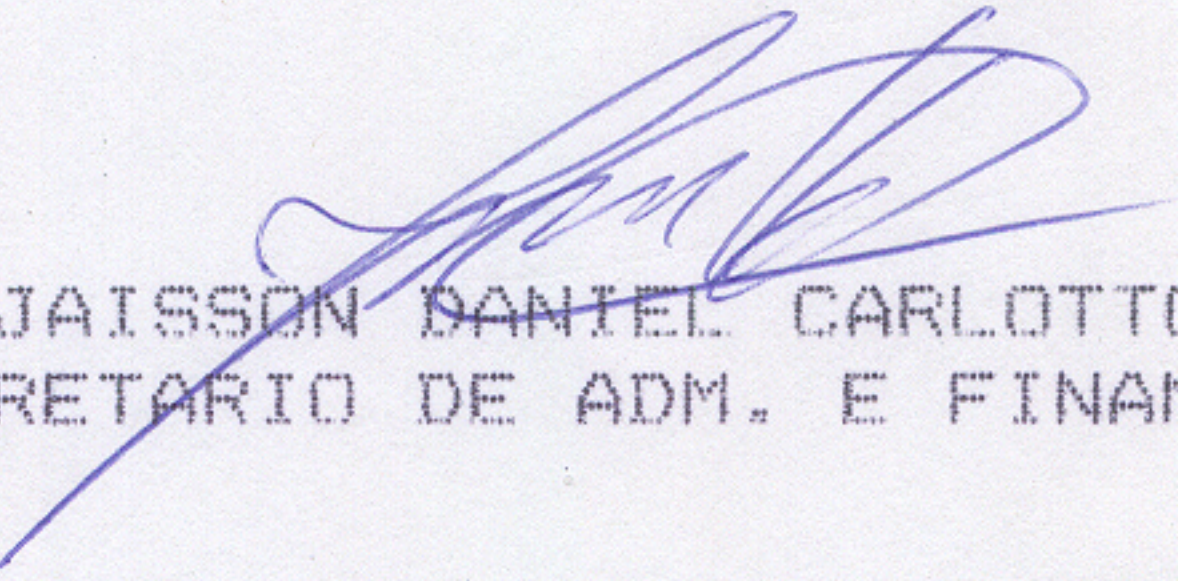
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuicoes lagais Facio saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com aluguel de uma sala onde funciona o S.M.A.E., ao Sr. Valderico Dalamico.
- Artigo 2º - O aluguel mencionado no Artigo 1º, refere-se aos meses de Janeiro, Fevereiro e Marco de 1998, a serem pagos em uma unica parcela de R\$ 400,00(Quatrocentos reais).
- Artigo 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 27 DE MARCO DE 1998

  
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, 27 DE MARCO DE 1998

  
JAISSON DANIEL CARLOTTO  
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS